



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.420 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

“FIXA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÂNIA/MG faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar, em que a Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A partir de 1º de janeiro fica o vencimento básico da servidora Maria Rosa de Almeida da Silva, ocupante cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Jesuânia, fixado em um salário mínimo vigente, ficando reajustados em 11,67 %.

Art. 2º. - As tabelas de vencimentos constantes dos anexos I do presente Projeto de Lei Complementar tem a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CARGO NÍVEL VENCIMENTO
MARIA ROSA DE ALMEIDA DA SILVA: R\$ 880,00

Art. 3º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no País.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 13 de janeiro de 2016.


Paulo Sérgio
Prefeito Municipal


Alexandre André Bocardi de Carvalho
Assessor Inst. Especial de Governo